



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

209
20
CABRÁLIA
PAULISTA



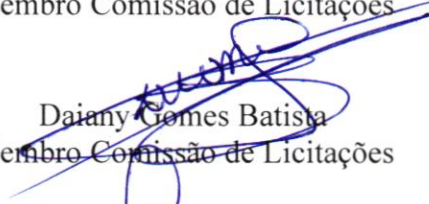
MUNICÍPIO VERDE

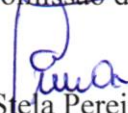
PUBLICAÇÃO

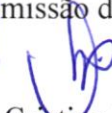
Certifico, que nesta data, o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 que dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, foi publicado no local adequado.

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 16/04/2025 às 09:00 horas do dia 05/05/2025.

ABERTURA DA PLATAFORMA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

